



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO SC

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 24/07/2024  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.  
São José do Cerrito/SC, 24/07/2024  
*abta*

**LEI Nº 1205/2024**  
De 22 de julho de 2024

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 22/07/24  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.  
São José do Cerrito/SC, 22 de 07 de 24  
*WDA*

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.179, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1.179, de 29 de setembro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A, até o valor de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a: 1. Conclusão da construção da Sede da Câmara de Vereadores; 2. Pavimentação de vias urbanas e rurais; 3. Investimentos nas secretarias municipais, com a aquisição de máquinas, equipamentos, mobiliários, escavadeiras, máquinas pesadas, ônibus, caminhões, veículos e a realização de obras estruturantes; 4. Reestruturação do Parque de Eventos Felisberto Antonio Batista - 'Tio Dé' e a Cancha de Laço Murilo Marcon Pacheco, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** As alterações promovidas por esta Lei ao contrato de financiamento firmado com o Banco do Brasil S.A. somente produzirão efeitos e terão validade jurídica a partir da assinatura do termo aditivo ao referido contrato. Até a efetivação da assinatura do termo aditivo, o contrato original de financiamento, autorizado pela Lei nº 1.179, de 29 de setembro de 2023, permanecerá em vigor,



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC


com todos os seus efeitos legais e contratuais, e a sua execução continuará a se pautar pelos termos e condições anteriormente acordados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada a presente Lei 22 de julho de 2024


<p><b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p>Certifico que na data de <u>24/07/2024</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.</p> <p>São José do Cerrito/SC, <u>24/07/2024</u></p> <p></p>
---

*Salete Ambrosio Micheletto*  
Assist. Administrativo  
Mat. 05

Recebi em 24/07/24

Protocolo 2631

Pag. 56 VIA

  
*Salete Ambrosio Micheletto*  
Assist. Administrativo  
Mat. 05